

**REGULAMENTO OFICIAL – CONCURSO DE PREMIAÇÃO “ATUALIZAÇÃO & FILIAÇÃO SINDERN – “SORTEIO PREMIADO DO ENFERMEIRO”**

O Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio Grande do Norte – SINDERN, torna público o regulamento do **Concurso de Premiação “Atualização & Filiação SINDERN – Sorteio Premiado do Enfermeiro**, destinado a incentivar a atualização cadastral dos enfermeiros já vinculados à entidade e estimular a filiação de novos profissionais, fortalecendo a representação sindical no RN.

**1.0 DO OBJETIVO**

O presente concurso tem como finalidade promover a atualização dos dados cadastrais dos enfermeiros que já integram a base sindical e estimular a adesão de novos filiados ao SINDERN, ampliando o alcance, a representatividade e a capacidade de mobilização da categoria profissional.

**2.0 DA PROMOTORA**

O concurso é promovido e organizado pelo **SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDERN**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº **09.428.376/0001-76**, legítima representante da categoria dos enfermeiros no RN

**3.0 DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do concurso os enfermeiros que, no período compreendido entre **26 de janeiro de 2026 e 26 de abril de 2026**, realizarem ao menos uma das seguintes ações:

I – Atualização cadastral completa junto ao SINDERN;

II – Filiação efetiva ao sindicato durante o período da campanha.

**Parágrafo único.** A participação somente será considerada válida após a confirmação da atualização cadastral ou da filiação pela equipe administrativa do SINDERN.

Carta Sindical de 30.09.1987

RCPJ Livro A-Nº 139, as fls 285/331, sob o nº de ordem 9202

CNPJ: 09428376/0001-76

Código Sindical: 000.000.26626315-1

contato@sindern.com.br

+55 (84) 2020-4358 | 99451.2631

Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - Natal/RN

#### **4.0 DOS PARTICIPANTES**

##### **4.1. Poderão participar do concurso:**

- I - Enfermeiros(as) com inscrição ativa no COREN-RN;
- II - Enfermeiros(as) que atuem profissionalmente no Estado do Rio Grande do Norte;
- III - Enfermeiros(as) que realizem a atualização cadastral ou a filiação dentro do período oficial da campanha.

##### **4.2. Não poderão participar do concurso:**

- I - Diretores(as) do SINDERN em exercício;
- II - Funcionários da equipe administrativa diretamente envolvidos na organização e execução do concurso;
- III - Cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta até o primeiro grau das pessoas mencionadas nos incisos anteriores.

#### **5.0 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

##### **5.1. Atualização cadastral será considerada válida quando o enfermeiro:**

- I - Preencher integralmente o formulário oficial disponibilizado pelo SINDERN;
- II - Informar dados atualizados de contato, incluindo telefone, e-mail e WhatsApp;
- III - Confirmar o envio da atualização pelos canais oficiais indicados pelo sindicato.

**Parágrafo único.** Os prêmios não poderão ser convertidos em outros produtos ou valores diversos dos aqui estabelecidos.

**5.2. Filiação será considerada válida quando:**

I - A ficha de filiação for preenchida integralmente;

II - Toda a documentação exigida for devidamente encaminhada;

III - For confirmada a adesão ao desconto em folha ou a outra forma de contribuição sindical legalmente permitida.

5.3. Cada participante receberá apenas 1 (um) número de participação, independentemente de ter realizado atualização cadastral e filiação simultaneamente.

**6.0 DOS PRÊMIOS**

Serão sorteados entre todos os participantes habilitados:

I - 04 (quatro) smartphones Samsung Galaxy A06 5G, assim distribuídos:

- 1º prêmio - Smartphone Samsung Galaxy A06 5G;
- 2º prêmio - Smartphone Samsung Galaxy A06 5G;
- 3º prêmio - Smartphone Samsung Galaxy A06 5G;
- 4º prêmio - Smartphone Samsung Galaxy A06 5G.

II - 02 (dois) prêmios em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada:

- 5º prêmio - R\$ 1.000,00;
- 6º prêmio - R\$ 1.000,00.

III - 04 (quatro) prêmios em dinheiro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada:

- 7º prêmio - R\$ 500,00;
- 8º prêmio - R\$ 500,00;
- 9º prêmio - R\$ 500,00;
- 10º prêmio - R\$ 500,00.

Carta Sindical de 30.09.1987

RCPJ Livro A-Nº 139, as fls 285/331, sob o nº de ordem 9202

CNPJ: 09428376/0001-76

Código Sindical: 000.000.26626315-1

contato@sindern.com.br

+55 (84) 2020-4358 | 99451.2631

Rua Ângelo Varela, 1485 - Tirol - Natal/RN

## 7. DO SISTEMA DE SORTEIO

7.1 O sorteio será realizado no dia 12 de maio de 2026, às 15h, por meio exclusivo do sistema Bisa Web, reconhecido por sua transparência e confiabilidade em sorteios digitais.

7.2 A lista final dos participantes habilitados será organizada pelo SINDERN e disponibilizada previamente para consulta.

7.3 O sorteio será público e transmitido pelos canais oficiais do sindicato.

7.4 Cada participante poderá ser contemplado com apenas 01 (um) prêmio.

**Parágrafo único.** Caso o nome de um participante seja sorteado mais de uma vez:

I - Será mantido apenas o primeiro prêmio obtido;

II - Os sorteios subsequentes serão automaticamente anulados;

III - Será realizado, de imediato, novo sorteio para o respectivo prêmio.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

### 8.1 Os resultados serão divulgados:

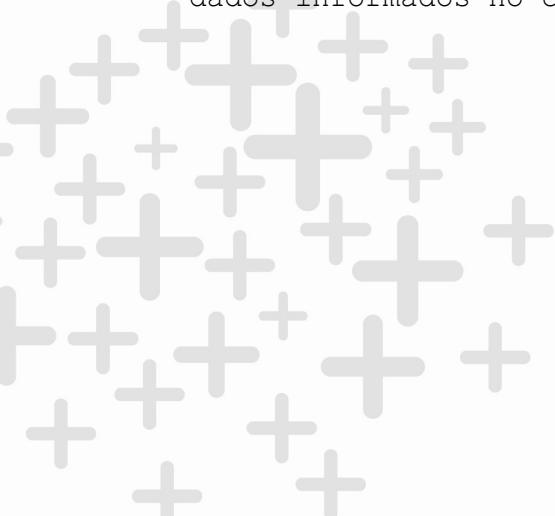
I - No site oficial do SINDERN;

II - Nas redes sociais institucionais;

III - Em grupos institucionais de WhatsApp;

IV - Em mural físico na sede do sindicato.

8.2 O SINDERN entrará em contato com os contemplados por meio dos dados informados no cadastro.



8.3 O contemplado deverá confirmar seus dados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.

8.4 O não retorno no prazo estipulado implicará a realização de novo sorteio exclusivamente para o prêmio correspondente.

8.5 A entrega dos prêmios ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação dos dados.

8.6 No ato da entrega, o contemplado assinará Termo de Recebimento de Prêmio, autorizando o uso de seu nome e imagem para fins de divulgação institucional.

8.7 No ato da entrega do prêmio, o contemplado deverá apresentar **comprovante atualizado que demonstre sua regular filiação ao SINDERN**, consistindo em:

I - **Contracheque atualizado** que comprove o desconto da contribuição sindical/associativa em favor do SINDERN; **e/ou**

II - **Boleto bancário de contribuição sindical devidamente quitado**, correspondente ao período vigente.

**Parágrafo único.** A não apresentação de documentação idônea que comprove a regularidade da filiação implicará **impedimento para o recebimento do prêmio**, sendo realizado novo sorteio para o respectivo prêmio, nos termos deste regulamento.

## 9. DO USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

Ao participar do concurso, o enfermeiro autoriza, de forma gratuita, o uso de seu nome, imagem e categoria profissional, exclusivamente para fins de divulgação institucional do SINDERN.

Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), e serão utilizados exclusivamente para fins de gestão administrativa, execução do concurso e comunicação institucional do SINDERN, pelo prazo necessário à sua finalidade.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do SINDERN, observados os princípios da transparência, isonomia e boa-fé.

10.3 O SINDERN poderá suspender ou cancelar o concurso em caso de fraude, força maior ou situações que comprometam sua integridade, mediante comunicação pública.

10.4 O presente concurso não se caracteriza como promoção comercial, por não envolver finalidade mercantil, lucrativa ou comercial, tratando-se de iniciativa institucional interna de entidade sindical sem fins lucrativos, voltada exclusivamente ao fortalecimento da representatividade da categoria profissional.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos canais oficiais:

- **E-mail:** contato@sindern.com.br
- **WhatsApp institucional:** (84) 2020-4358
- **Telefone:** (84) 2020-4358

